

Lei nº 02/85, de 14 março
de 1985

Autoriza o chefe de Executivo
a assinar contrato de
comodato com a
Secretaria de Estado da
Agricultura do Estado de
Minas Gerais

Art. 1º - Fica o chefe do
Executivo deste Município autorizado a assinar contrato de
comodato com a Secretaria de Estado da Agricultura

de Minas Gerais, para a cessão do cômodo localizado em prédio desta Municipalidade, situado na Rua Pereira, 327, onde funcionara o escritório da SUDECOP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 27 de fevereiro de 1985.



Prefeito Municipal

Secretária